



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-002/2023

Processo Licitatório Nº: 069/2023

Dispensa Nº: 05/2023

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.317.685/0001-60, com sede a Av. Getúlio Vargas, 10, Centro, na cidade de Barão de Cocais/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Décio Geraldo dos Santos, através da Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde, Sra. Joseane Batista de Almeida Santos, designada pela Portaria nº 58, de 12 de fevereiro de 2020 e alterações, adiante denominado CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 18.963.002/0003-03, com sede à Rua Castelo de Alcazar, nº125, Castelo, CEP 31330-310, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu procurador, Sra. Carla Soares Alves, RG nº 30.171.370-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 269.127.118-80, de ora em diante denominado CONTRATADA.

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio dos Memorandos 126/2023/SMAS;
- Considerando o que dispõe o artigo 65, inc. I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93;
- Considerando a justificativa da gestora da pasta, a qual solicita a alteração excepcional do fracionamento do repasse de valores à contratada, diante da necessidade da Contratada de honrar com os salários de seus colaboradores, que restou prejudicada pela não conclusão do reconhecimento de dívida em andamento neste município em seu favor;
- Considerando que a alteração não ensejará, em nenhuma hipótese, adiantamento de valores referentes a serviços não prestados.

Dotação Orçamentária:

02.08.03.10.302.1004.2077.3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500-1600-1621-1632-1636-1659-1701-1706-1710

02.08.03.10.302.1004.2160.3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1600-1621-1500-1632-1636-1659-1701-1706-1710

As partes nominadas no preâmbulo deste Primeiro Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de disposição transitória relativa à Cláusula Oitava do contrato, no que diz respeito aos repasses realizados em favor da contratada, durante o mês de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 – **Excepcionalmente** em relação ao repasse referente ao mês de julho de 2023 o repasse mensal previsto na Cláusula Oitava do Contrato obedecerá ao disposto nessa cláusula.

2.2 O repasse mensal referente à julho de 2023, dos valores à CONTRATADA fica estimado no máximo de R\$ 1.852.159,47 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil reais, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), cujo pagamento será dividido em três parcelas/mês, sendo a primeira parcela fixa correspondente a 1/3 (um terço), a ser paga no dia 11 (onze) do mês corrente, a segunda parcela fixa correspondente a 1/3 (um terço), a ser paga no dia 20 (vinte) do mês corrente, e a terceira parcela variável correspondente no máximo a 1/3 (um terço) do valor mensal, referente a execução dos serviços do mês anterior a ser paga no dia 30 do mês.”

CLÁUSULA TERCEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 06-002/2023, a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 06-002/2023.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Barão de Cocais, data da última assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

CNPJ: 18.317.685/0001-60

Prefeito Municipal – **DÉCIO GERALDO DOS SANTOS**
CONTRATANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Joseane Batista de Almeida Santos

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

CNPJ: 18.963.002/0001-41

Representante Legal: **Sra. Carla Soares Alves**

CPF sob nº 269.127.118-80

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
(Nome e RG)

2. _____
(Nome e RG)